

Memorando 3- 690/2025

De: Jary A. - PRE-COO-PR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/03/2025 às 10:57:43

Setores envolvidos:

PRE, PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR

Requerimento nº 07/2025

—

Jary Vitória Alves

Procurador

Anexos:

PARECER_requerimento_comissao_especial.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO

Trata-se de análise do requerimento nº 07/2025 que solicita a constituição de Comissão Especial destinada a realizar um estudo do Plano Diretor do Município.

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê três hipóteses para criação de Comissão Especial:

Art. 92. Será constituída a Comissão Especial para examinar:

- I - Emenda a Lei Orgânica ;
- II - reforma ou alteração do Regimento Interno;
- III - assunto considerado pelo Plenário como relevante ou excepcional.

In casu, percebe-se que o requerimento, se for considerado pelo Plenário como um assunto relevante e excepcional, pode se amoldar na hipótese prevista no inciso III por se dedicar a questão de interesse do município. Todavia, faz-se necessário considerar que a Comissão especial é uma comissão temporária que tem por função realizar atividade excepcional e que não seja da competência de uma comissão permanente.

De acordo, com o Regimento Interno serão constituídas de 03 (três) membros e suas atribuições e prazo de funcionamento deve ser definido no seu ato de constituição.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA! ”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 87. As Comissões Temporárias destinam-se a apreciar assunto relevante ou excepcional, ou a representar a Câmara, as quais serão constituídas de 3 (três) membros.

Art. 90. As Comissões Temporárias serão constituídas com atribuições e prazo de funcionamento definido.

À luz do que fora exposto, conclui-se pela juridicidade e legalidade do Requerimento nº 07/2025, estando apto à tramitação e deliberação plenária.

É o parecer.

Canguçu, 26 de março de 2025.

**Jary Vitória Alves
Procurador da Câmara**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA! ”



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0005-9041-C06A-9B49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JARY VITÓRIA ALVES (CPF 886.XXX.XXX-53) em 26/03/2025 10:58:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/0005-9041-C06A-9B49>